

PORTARIA Nº 31/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da ata de registro de preços nº 15/2026, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 0006/2026 . Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - JUCILEIDE LIMA SANTOS - CPF: 048.XXX.XXX-09 - Gestor da Ata
- II** - MATHEUS DOUGLAS SANTOS VIEIRA - CPF: 058.XXX.XXX-95 - Gestor da Ata Substituto
- III** - DÉBORA DE ARAUJO CRUZ - CPF 071.XXX.XXX-73 - Fiscal da Ata
- IV** - GABRIEL RANK PEREIRA ARGOLO SOUZA - CPF: 063.XXX.XXX-02 - Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata nº15/2026**.



Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata	Vigência da Ata
SOMA ESTRATÉGICA LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (COM E SEM TOKENS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº DE0006/2026 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2026.0001.000000288-8, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.	12/06/2026 a 12/06/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ciência

JUCILEIDE LIMA SANTOS
Gestor da Ata

MATHEUS DOUGLAS SANTOS VIEIRA
Gestor da Ata Substituto

DÉBORA DE ARAÚJO CRUZ
Fiscal da ata

GABRIEL RANK PEREIRA ARGOLO SOUZA
Fiscal da Ata Substituto
São Cristóvão, 04 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 261/SEMED **DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Dispensa servidor da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL** da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 22/2025, de 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022, resolve:

DISPENSAR

Art. 1º SIRLENE DA SILVA PINTO, CPF: 004.***.***-07, servidora efetiva desta municipalidade, da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL** desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 44/2025/SEMED, de 10 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 05 de agosto de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação